

DECRETO Nº. 272/2025

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES-FME DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei nº 1977/2025.

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta o Fundo Municipal de Esportes - FME, o qual será gerido pela Secretaria Municipal de Esportes, sendo o Presidente: Cristhian Candil e Vice-Presidente: Anésio Anderson de Moraes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3415 Página 248 Ano: XIV

Data: 27/11/2025

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A831DC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DISPENBSA DE LICITAÇÃO: 033/2025-PMI
PROCESSO: 178/2025-PMI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte recreativo de passageiros, com utilização de carreta temática, denominada ficticiamente “Carreta Furação” ou “Carreta da Alegria”, a ser disponibilizada no mês de dezembro, para atender às festividades natalinas do município.

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, torna público que a sessão do referido processo supracitado, que ocorreu no dia 13/11/2025, foi declarada deserta por ausência de participantes/interessados.

Iporã-PR, 26 de Novembro de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:46D9ADC6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 100/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 100/2025, referente ao Processo Administrativo 188/2025.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de tampas de bueiro e meio-fio pré-moldado de 0,80 cm, destinados à manutenção das vias públicas, sistemas de drenagem pluvial e infraestrutura urbana do Município de Iporã-PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 158.961,94 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 08/12/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 08/12/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 08/12/2025.

Iporã – PR, 26 de novembro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6395C99D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 272/2025

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES-FME DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei nº 1977/2025.

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta o Fundo Municipal de Esportes - FME, o qual será gerido pela Secretaria Municipal de Esportes, sendo o Presidente: Crísthian Candil e

Vice-Presidente: Anésio Anderson de Moraes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D34AF189

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 812.000,00 (Oitocentos e doze mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.11. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

092720032.2.091000 PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSÕES

3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMA MILITAR.....R\$ 660.000,00

3236 FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários

3.1.90.03.00.0000 PENSÃO DO RPPS E DO MILITAR.....R\$ 152.000,00

3641 FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários

3.3.90.08.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R\$ 65,00

3642 FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários

SOMA.....R\$ 812.000,00

TOTAL.....R\$ 812.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários.....R\$ 812.000,00

SOMA.....R\$ 812.000,00

TOTAL.....R\$ 812.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal